



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.286

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMDES	2
SIMP	2
SEMED	2
SEMEL	3
SEMFPOG	4
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE ATA SRP	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



SEMDES

PORTARIA Nº 066, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 029/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 029/2025-Dispensa de Licitação nº 004/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, representada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, com finalidade de ofertar cursos qualificação profissional a jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Antônio Francisco Rodrigues- Fiscal	1443284-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e atestar a sua execução, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 067, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 030/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 030/2025-Dispensa de Licitação nº 100/2025** que tem como objeto: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, para a realização de cursos de qualificação profissional, voltado ao atendimento de jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, especialmente beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Servidor	Matrícula
Antônio Wesley Soares Melo-Gestor	2167457-1
Antônio Francisco Rodrigues- Fiscal	1443284-2

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e atestar a sua execução, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SIMP

Portaria nº 38/2025/GAB. SUP/SIMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025-SIMP.

A SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PUBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art.117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Iluminação Municipal Publica, no que for relacionado ao Contrato nº 005/2025 que tem como objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização e ampliação pontual da rede de iluminação pública do Município de Timon/MA.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Lucas de Macedo Sousa	9221092	GESTOR
Davi Roseno da Silva	9221104	FISCAL

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

SEMED

PORTARIA Nº 665/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 08 de outubro de 2025.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 0749/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pela referente portaria.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento de suas atividades laborais a servidora efetiva **ÁUREA VIRGINIA JOVITA OLIVEIRA NASCIMENTO**, CPF nº 658.841.083-20, matrícula nº 918398, Professora Classe E-2 40H, desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a fim de participar de curso de Mestrado, promovido pela Universidade Federal do Maranhão, pelo prazo de 03 (meses), no período de 08/10/2025 a 05/01/2026. A servidora deve apresentar, ao final de cada período letivo, relatório das atividades realizadas.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá permanecer no exercício das suas funções após o seu retorno por um período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcir o Município, conforme §§1º, 3º e 5º do art. 40 da Lei Municipal nº 2.181/2019 c/c §2º do art. 175 da Lei Municipal nº 1.299/2004.

Art. 3º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar sua carga horária normal a partir do término do prazo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 710/2025/GAB-SEMED Timon (MA) 08 de outubro de 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **180 (Cento e Oitenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva a Sra. **REJANE MAGALHÃES LIMA**, matrícula nº 7759, ocupante do cargo de Professora Classe E-7, com lotação na EMEF Pedro Falcão Lopes, referente ao período de 08/10/2025 a 05/04/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 5118/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 709/2025/GAB/SEMED

Timon (MA), 08 de outubro de 2025.

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA NAYLA CRISTINA DE CARVALHO FRANÇA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 433/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora contratada **NAYLA CRISTINA DE CARVALHO FRANÇA**, CPF nº 038.102.733-33, matrícula nº 135790, ocupante do cargo de Professora, com lotação no **EMEF SETE ESTRELAS**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SEMEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

SELEÇÃO DE EQUIPES DE VOLEIBOL PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO “CAMPEONATO TIMONENSE ABERTO DE VOLEIBOL”.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção e habilitação de equipes de vôlei amador, interessadas em participar do campeonato esportivo promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Timon/MA, denominados de CAMPEONATO TIMONENSE ABERTO DE VOLEIBOL, que serão realizados no exercício de 2025, sob a coordenação e supervisão da SEMEL.

O campeonato de voleibol tem como finalidade fomentar a prática esportiva no âmbito municipal, fortalecendo o associativismo esportivo e promovendo a integração da comunidade timonense. A competição, de caráter amador, busca valorizar o esporte como instrumento de inclusão social, lazer e convivência comunitária, incentivando a participação de atletas e equipes locais.

A realização das competições abrange todas as etapas organizacionais necessárias — inscrição, credenciamento, sorteio, execução dos jogos, apuração dos resultados e pagamento das premiações — observando-se a legislação municipal vigente, os princípios da administração pública e as normas técnicas de segurança e integridade esportiva.

Dessa forma, o campeonato representa uma importante ação de incentivo ao esporte e ao fortalecimento dos laços comunitários, reafirmando o compromisso do Município de Timon com o desenvolvimento social e o bem-estar da população.

II – DA FINALIDADE

O presente Chamamento Público tem como finalidade incentivar e fortalecer o esporte amador no Município de Timon/MA, promovendo o acesso democrático às práticas esportivas e fomentando a integração social, cultural e comunitária por meio da realização do campeonato timonense de voleibol.

A iniciativa busca valorizar o esporte como instrumento de inclusão e cidadania, estimulando o convívio comunitário, o desenvolvimento de talentos locais e a promoção da qualidade de vida da população do município.

Além do caráter competitivo, o campeonato tem natureza educativa, participativa e social, alinhando-se às diretrizes da política municipal de esporte e lazer, conforme planejamento institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

III – DA INSCRIÇÃO

As inscrições das equipes interessadas em participar do Campeonato Timonense Aberto de Voleibol estarão abertas no período de 07/11/2025 a 11/11/2025, devendo ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, localizada à Rua Antônio Rodrigues Machado, nº S/N, Centro, Timon/MA, no horário das 08h às 13:30 min.

Poderão inscrever-se equipes de voleibol amador regularmente constituídas ou representadas, com atuação reconhecida no Município de Timon/MA ou em suas

comunidades rurais, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste edital.

No ato da inscrição, a equipe deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- Cópias do RG e CPF do responsável pela equipe;
- Comprovante de residência atualizado do representante;
- Relação nominal dos atletas (mínimo de 7 e máximo de 14 jogadores), com data de nascimento e número de documento;
- Declaração de concordância com o regulamento geral da competição;
- Declaração de inexistência de vínculo profissional dos atletas com clubes federados, quando aplicável.

A SEMEL reserva-se o direito de indeferir inscrições incompletas, ilegíveis ou em desacordo com as exigências deste edital, assegurando o princípio da isonomia e a transparência no processo seletivo.

A inscrição implica aceitação plena e irrestrita das regras estabelecidas neste Edital e nos regulamentos específicos das competições.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

A participação no CAMPEONATO TIMONENSE ABERTO DE VOLEIBOL será gratuita e restrita às equipes regularmente inscritas e habilitadas conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Cada equipe poderá inscrever até 14 (catorze) atletas e 03 (três) membros da comissão técnica, observando-se os seguintes critérios específicos:

- Os atletas deverão ter vínculo amador, sendo vedada a participação de jogadores profissionais com contrato ativo em clubes federados;
- Para o Campeonato Quarentão, as equipes deverão representar comunidades ou localidades urbanas do município de Timon, devidamente reconhecidas pela SEMEL;
- Cada atleta poderá estar vinculado a apenas uma equipe durante toda a competição.

O campeonato será regido por Regulamentos Técnicos Específicos, a serem elaborados e publicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, contendo disposições sobre a forma de disputa, critérios de desempate, penalidades disciplinares, tabela de jogos e demais normas complementares.

A participação das equipes implica plena aceitação das regras e regulamentos vigentes, bem como o compromisso de zelar pela disciplina, pela boa conduta esportiva e pela integridade física dos participantes e torcedores.

V – DAS PREMIAÇÕES E FORMA ESTRUTURA DO CAMPEONATO

As equipes classificadas no CAMPEONATO TIMONENSE ABERTO DE VOLEIBOL farão jus às **premiações em pecúnia (valores em dinheiro)**, concedidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL**, conforme a colocação final e os critérios definidos nos regulamentos técnicos da fase final geral.

O campeonato será realizado no **“Ginásio Poliesportivo Francisco Carlos Jansen”** localizado no bairro Parque Piauí, Timon-MA. O formato do campeonato será **chaveamento**, conforme decisão da coordenação da SEMEL.

As premiações serão as seguintes:

✓ MACULINO:

- 1º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais), Troféu e Medalhas;
- 2º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), Troféu e Medalhas;
- 3º lugar:** Troféu e Medalhas

✓ FEMININO:

- 1º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais), Troféu e Medalhas;
- 2º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), Troféu e Medalhas;
- 3º lugar:** Troféu e Medalhas

O **cronograma de execução do campeonato** prevê a realização fase Feminina no dia 15 de novembro de 2025. Já a fase Masculina ocorrerá no dia 28 de novembro de 2025.

O pagamento das premiações será efetuado **diretamente ao representante legal de cada equipe**, mediante:

- comprovação da regular inscrição e participação na competição;
- apresentação de documentos pessoais e bancários do responsável;
- assinatura de termo de recebimento e quitação;
- comprovação de regularidade com as normas municipais e federais aplicáveis.

As premiações possuem **caráter exclusivamente incentivador**, não gerando vínculo empregatício, contratual ou de natureza profissional entre o Município de Timon e os atletas, dirigentes ou equipes participantes.

A SEMEL poderá ainda conceder **troféus, medalhas e prêmios simbólicos** como forma de reconhecimento ao desempenho, disciplina e destaque esportivo das equipes participantes.

VI – DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

A análise das inscrições e a habilitação das equipes participantes ficarão a cargo de uma Comissão de Avaliação e Organização, responsável por examinar a conformidade documental e verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

Somente serão consideradas habilitadas as equipes que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as normas deste Chamamento Público.

A Comissão poderá, quando necessário, solicitar complementação ou esclarecimento documental, estabelecendo prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularização, sob pena de indeferimento da inscrição.



Encerrada a análise, será publicada no Diário Oficial do Município e no site institucional da Prefeitura de Timon (www.timon.ma.gov.br) a relação preliminar das equipes habilitadas e inabilitadas, contendo as respectivas justificativas.

Será facultado às equipes inabilitadas apresentar recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, o qual deverá ser protocolado na sede da SEMEL.

Após a apreciação dos recursos, será divulgada a relação final das equipes habilitadas, que estarão aptas a participar das competições, sendo tal decisão irreversível na esfera administrativa.

VII – DO RESULTADO FINAL

Concluída a fase de análise e julgamento das inscrições, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL publicará o resultado final da habilitação das equipes participantes do campeonato timonense aberto de voleibol no Diário Oficial do Município de Timon e no site institucional da Prefeitura (www.timon.ma.gov.br).

O resultado final indicará as equipes habilitadas e aptas à participação, bem como a programação inicial das competições, contendo datas, locais, horários e tabela de jogos, conforme o planejamento técnico definido pela SEMEL.

A homologação do resultado final será formalizada por ato administrativo do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, momento a partir do qual as equipes habilitadas passam a integrar oficialmente o campeonato.

Após a publicação da homologação, não caberá novo recurso administrativo, sendo o resultado considerado definitivo e apto à execução das etapas subsequentes das competições.

A SEMEL reserva-se o direito de ajustar o número de equipes participantes, quando comprovada necessidade técnica, estrutural ou orçamentária, desde que preservados os princípios da transparência, isonomia e legalidade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição das equipes implica plena ciência, concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos regulamentos específicos de cada competição, não cabendo alegação posterior de desconhecimento das normas.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A SEMEL poderá, por conveniência administrativa e devidamente justificada, alterar, suspender ou prorrogar prazos previstos neste edital, mediante publicação oficial, sem que isso implique direito à indenização ou compensação por parte das equipes inscritas.

A realização do campeonato não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou previdenciário entre o Município de Timon e os atletas, dirigentes, árbitros ou demais participantes, tendo caráter estritamente esportivo e de incentivo público.

Os recursos financeiros destinados às premiações e à execução do campeonato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

A participação no campeonato deverá observar as normas de segurança, disciplina e integridade esportiva, sendo a equipe responsável pela conduta de seus atletas e representantes durante toda a realização dos eventos.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício esportivo de 2025.

Timon (MA), 06 de Novembro de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Timon – MA

SEMFOG

PORTARIA Nº 037/2025 – SEMFOG DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 014/2025-SEMFOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de

acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 014/2025-SEMFOG**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO TIPO STREET DE 149 CILINDRADAS ATÉ 170 CILINDRADAS, DESTINADAS À EXECUÇÃO DA CAMPANHA INSTITUCIONAL "IPTU PREMIADO 2025".

Servidor	Matrícula
Alain Sansao Sousa - Fiscal	220827-1
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461-4

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de NOVEMBRO de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 100/2025 - SEMDES. Interessado: Município de Timon/MA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**. Ato: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em informações e documentos contidos no **Processo Administrativo nº 100/2025 - SEMDES. RATIFICA a DISPENSA** de licitação para Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, para a realização de cursos de qualificação profissional, voltado ao atendimento de jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, especialmente beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 39.746,70 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), em favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CPNJ nº 03.760.035/0001-17, conforme proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 05/11/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 097/2025 - SEMDES. Interessado: Município de Timon/MA, através do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**. Ato: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em informações e documentos contidos no **Processo Administrativo nº 097/2025 - SEMDES. RATIFICA a DISPENSA** de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, representada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, com finalidade de ofertar cursos qualificação profissional a jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 272.540,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)**, em favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrito no CPNJ nº 03.775.543/0001-79, conforme proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 05/11/2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, o objeto da presente Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Timon/MA.

Publique-se. Cumpra-se.

06 de novembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/205 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2025

Adesão Nº 01/2025

Nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO O ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/205** à empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da secretaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 08 de setembro de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Considerando que o **Processo Administrativo nº 3001/2025**, instaurado para a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Timon/MA**, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021. Determino a formalização do contrato com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.
06 de novembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/205****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2025****Adesão Nº 01/2025**

Considerando que o **Processo Administrativo nº 1358/2025**, instaurado para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da secretaria, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO O ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/205** o presente procedimento, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**.

Publique-se. Cumpra-se.
Timon MA, 08 de setembro de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato do Primeiro termo de aditivo do contrato nº 02/2025; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever desta Superintendência de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 06 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 02/2025**

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 de Locação de veículos, sem condutor, para atender às necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 37.565.164/0001-76. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025 **VIGÊNCIA:** 28/09/2025 a 27/03/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 011/2025****Pregão Eletrônico Nº 005/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: C.F. ARAUJO - COMERCIO

CNPJ da contratada: 07.191.969/0001-36

Vigência do contrato: 12 MESES

Objeto: O objetivo do presente instrumento é a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da secretaria municipal de habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Valor Global: R\$ 1.324,80 (MIL TREZENTOS E VINTE QUATRO E OITENTA)

Data da Assinatura: 05/11/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 014/2025 – SEMFPOG**

Processo Administrativo nº: 2385/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratada: R R MOTORS LTDA

CNPJ: 06.032.602/0001-07

Objeto: Aquisição de 10 (dez) motocicletas zero quilômetro, de fabricação nacional, modelo tipo Street de 149cc até 170cc, destinadas à execução da campanha institucional "IPTU PREMIADO 2025", promovida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Valor Global: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026.

Dotação Orçamentária: Unidade: SEMFPOG – Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção da Sec. Mun. Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Ficha: 173.

Gestor do Contrato: Alexandre Ribeiro Bonfim – Matrícula nº 205461-4.

Fiscal do Contrato: Alain Sansao Sousa – Matrícula nº 220827-1.

Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Signatários: Aécio Francisco Santos Borges, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, e Ricardo Parente Sampaio, pela empresa contratada.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 010/2025-SMTTM**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, SOB A GESTÃO DA SMTTM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO IX, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM, CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 283/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 100/2025-SEMDES-Contrato nº 030/2025.

Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. **Fundamentação Legal:** Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2025 – Dispensa de licitação nº 005/2025– SEMDES. **Objeto:** Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, para a realização de cursos de qualificação profissional, voltado ao atendimento de jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, especialmente beneficiários do Programa Bolsa Família e inscritos no Cadastro Único, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, inscrito no CPNJ nº 03.760.035/0001-17. **Valor total:** R\$ 39.746,70 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data de assinatura:** 05/11/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 097/2025-SEMDES-Contrato nº 029/2025.

Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. **Fundamentação Legal:** Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2025 – Dispensa de licitação nº 004/2025– SEMDES. **Objeto:** contratação direta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais, representada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, com finalidade de ofertar cursos qualificação profissional a jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ nº 03.775.543/0001-79. **Valor total:** R\$ 272.540,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data de assinatura:** 05/11/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 011/2025-SMTTM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTTM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO IX, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM, CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 410.400,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 259/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2025
Processo/Protocolo nº 149/2025-SAAE
Vinculado ao Processo Administrativo nº 0120/2024-SAAE
Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024
Ata de Registro de Preço nº 013.A/2024
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE
CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22
Contratada: Sampaio Comércio de Materiais de Construções LTDA..
CNPJ da Contratada: 17.715.620/0001-00
Objeto: Contratação de fornecimento, com entregas parceladas, de conjuntos motobombas, caixas d'água e base de caixa d'água, para sistemas de abastecimento de água.
Vigência: Início em 06/11/2025 e término em 31/12/2025.
Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município
Valor Total: R\$ 108.871,80
Data da Assinatura: 06/11/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 019/2025 – SEMSPC**

Processo Administrativo nº 2733/2025 – SEMSPC.

Fundamentação Legal: art. 75, inc. II, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de hospedagem, destinada a seis (06) instrutores da Academia de Polícia Civil do Maranhão ACADEPOL, que atuarão como facilitadores no Curso de Capacitação de Piloto de Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), promovido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon – MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Contratada: MIRLY MACHADO ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 31.352.408/0001-56

Valor total: R\$ 5.340 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063–Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

Data de Assinatura: 19 de Setembro de 2025

com efeitos retroativos de 19 de Setembro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 006/2025

Processo Administrativo nº 1294/2025

Fundamentação legal: Fundamento: Art. 107, Inciso II, e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ da contratada: 37.565.164/0001-76

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2025, por mais 06 (seis) meses, em razão da necessidade de continuidade dos serviços objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Vigência: 16 de Setembro de 2025 a 15 de Março de 2026.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500
Valor Global: R\$ 184.049,22
Data da Assinatura: 12/09/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025

Processo/Protocolo nº 135/2025 - SAAE

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Paracatu - MG

ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº 094/2024 –SEMAG/Timon-MA

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA..

CNPJ da Contratada: 05.340.639/0001-30

Objeto do Aditivo: Alteração do valor contratual decorrente do acréscimo dos quantitativos de combustíveis automotivos.

Fundamentação: art. 124, I, b, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor da Alteração: R\$ 15.000,00

Data da Assinatura: 03/11/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**EXTRATO DO CONTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/205**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2025

ADESÃO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal e Esporte e Lazer - SEMEL, inscrita no

CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

37.052.216/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos que serão organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, do Município de Timon MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 37.321,06 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2076

Elemento da Despesa: 3.3.90.390 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025

Processo/Protocolo nº 135/2025 - SAAE

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Paracatu - MG

ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº 094/2024 –SEMAG/Timon-MA

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA..

CNPJ da Contratada: 05.340.639/0001-30

Objeto do Aditivo: Alteração do valor contratual decorrente do acréscimo dos quantitativos de combustíveis automotivos.

Fundamentação: art. 124, I, b, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Receita Própria do Município

Valor da Alteração: R\$ 15.000,00

Data da Assinatura: 03/11/2025.

EXTRATO DE ATA SRP**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA SRP Nº 007/2025 – PMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SEMDES/2025

Objeto: Futura aquisição de veículos automotores zero quilômetro, tipo sedan, para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Adjudicação: 03.11.2025

Homologação: 03.11.2025

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Veículo zero quilômetro, carroceria tipo sedã; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania e padronização visual com arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Timon/MA respeitando os padrões locais; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível etanol e gasolina; ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; garantia mínima de 12 doze meses.	02	UN	FIAT	CRONUS DRIVE 1.3 MANUAL	R\$ 118.700,00	R\$ 237.400,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **BRANDÃO MULTIMARCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 62.077.531/0001-30, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A **Ata de Registro nº 007/2025**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no **Processo Administrativo nº 086/2025**.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	BRANDÃO MULTIMARCAS LTDA
CNPJ	62.077.531/0001-30
CONTATO	Silvia Caroline de Azevedo CPF 041.513.911-26
TELEFONE	Tel: (65) 99237-7905
ENDEREÇO	Rua F, n. 15, Morada do Ouro (ST OESTE), Cuiabá/MT - CEP: 78053-088 - Tel: (65) 99237-7905.
E-MAIL	comercial.brandaoautomoveis@gmail.com



Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.11.06
17:04:17 -03'00'